

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2015/2016

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 – Complexidade dos Serviços; 2 – Tempo na Execução dos Mesmos; 3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	6.988,00	344,00
02	6.988,01	a	12.229,00	447,00
03	12.229,01	a	21.401,00	581,00
04	21.401,01	a	37.452,00	755,00
05	37.452,01	a	65.541,00	982,00
06	65.541,01	a	114.697,00	1.277,00
07	114.697,01	a	200.720,00	1.788,00
08	200.720,01	a	351.260,00	2.503,00
09	351.260,01	a	614.705,00	3.504,00
10	614.705,01	a	1.075.734,00	4.906,00
11	1.075.734,01	a	1.882.535,00	6.868,00
12	1.882.535,01	a	3.294.436,00	9.615,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 3.294.436,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, cobrar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) sem FGTS e R\$ 115,00 (cento e quinze reais) com FGTS. Acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	823,00
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	R\$ 38,00

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	823,00

02) Transformação	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.175,00

03) Encerramento das Atividades	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.646,00

➔ As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração, transformação e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	150,00
Declaração de IRPF (a partir de)	224,00
DCTF	83,00
DIRF	358,00
PER-DCOMP	150,00
ITR	224,00
DFC+GI	270,00
SINTEGRA	59,00
Homologação de recibo de rescisão de contrato de trabalho na DRT ou sindicato	45,00
CAGED (<i>por funcionário</i>)	15,00
RAIS (<i>por funcionário</i>)	23,00
RAIS Negativa	74,00
Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição (<i>mínimo mensal</i>)	45,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	150,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	12,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) e da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 20% (vinte por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.